



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 0369/19.

AUTOR: Vereador e Vice-Presidente EDIO LOPES

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 26 FEV. 2019



Presidente

Considerando que a ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo) é responsável pela fiscalização de mais de 8,4 mil quilômetros de rodovias no estado de São Paulo.

Considerando que esta fiscalização desdobra-se nas tarefas de acompanhar a qualidade dos serviços oferecidos pelas concessionárias e de auferir os investimentos em obras, manutenção e melhorias nas rodovias.

Considerando que os contratos celebrados entre o Governo do Estado e as concessionárias dos serviços garantem que aquele tem um papel bastante ativo no processo de discussão e definição dos valores das tarifas dos pedágios;

Considerando que tem havido bastantes atritos na justiça entre o Governo do Estado (por meio da ARTESP) e essas concessionárias, atritos esses relacionados à extensão dos contratos de concessão e ao valor dos pedágios;

Considerando o alto volume de recursos arrecadado por essas concessionárias, uma vez que apenas uma dessas empresas (a Autoban) tem uma receita líquida da ordem de 2 bilhões de reais ao ano;

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, nos termos dos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, legislação federal que garante o direito de acesso à informação, que seja oficiado ARTESP (Agência de Transporte do Estado de São Paulo) no sentido de disponibilizar a esta Casa de Leis as seguintes informações:

Segue...

1. O valor arrecadado com os pedágios nas rodovias pedagiadas que estão sob a jurisdição do Estado de São Paulo;
2. A quantidade de concessionárias operando nas estradas do Estado de São Paulo;
3. A atuação do Governo do Estado na definição dessas modalidades de contratos de Concessão;
4. O percentual de recursos oriundo da cobrança das tarifas de pedágios que é transferido ao Governo do Estado de São Paulo;
5. O percentual dos recursos oriundo da arrecadação dos pedágios que tem sido reinvestido nas rodovias;
6. Os agentes públicos responsáveis pelos aditivos contratuais de 2006, aditivos esses que prorrogaram os contratos de concessões por cerca de 8 anos;
7. Os procedimentos adotados em relação a esses agentes públicos, a saber: se algum agente público está respondendo a processo por conta desses aditivos que estão sendo objetos de processos na justiça, processos esses que se arrastam até hoje?
8. Os contratos que estão se renovando atualmente têm garantido a diminuição do valor dos pedágios no estado, uma vez que sabidamente os mesmos têm um valor muito alto no Estado de São Paulo;
9. O Governo do Estado tem pautado a discussão de propostas como o valor diferenciado das tarifas, a depender do horário em que se trafega nas estradas?

Segue...

10. A posição do Governo do Estado frente à reivindicação das concessionárias, uma vez que essas têm alegado a necessidade de reajustar o valor das tarifas para compensar o repasse do ISS às prefeituras (algo que não estava previsto nos contratos de concessão).

Requeiro ainda, observado o artigo 227 do Regimento Interno, a retirada e o arquivamento do Requerimento nº 368/2019, de minha autoria.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 26 de fevereiro de 2019.


EDIO LOPES
Vereador e Vice-Presidente